

Homologação
Vice-Presidente
Nuno Pereira Lopes
11.6.2025



Concurso interno de acesso limitado para a categoria de agente graduado

Aos 11 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, pelas 9 horas e 30 minutos, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do concurso interno de acesso limitado para a categoria de agente graduado, aberto na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 13 de maio de 2025, referente à proposta n.º 718-2025, cujo aviso de abertura foi afixado a 20 de maio de 2025 no atendimento do Departamento de Recursos Humanos, na sala dos Agentes do Departamento de Polícia e Fiscalização e publicado na página eletrónica do Município.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

Presidente: Jerónimo Torrado, Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização;

1.º Vogal: Cristina Oliveira, Chefe da Divisão de Polícia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

A reunião do Júri teve a seguinte ordem de trabalhos:

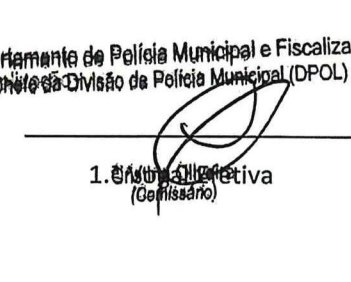
- I. Análise de eventuais exposições que possam ter sido remetidas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados;
 - II. Elaboração da Lista de Ordenação Final (anexo I);
 - III. Homologação da Lista de Ordenação final pelo Senhor Vice-Presidente;
 - IV. Notificação da homologação da Lista de Ordenação Final aos candidatos;
 - V. Afixação da lista de ordenação final.
1. Relativamente ao **ponto I.** da ordem de trabalhos, o Júri aferiu que nenhum candidato apresentou exposição a questionar a sua avaliação curricular ou a suscitar qualquer outra questão relacionada com o presente concurso interno de acesso limitado para a categoria de agente graduado.
 2. Na verdade, todos os candidatos vieram, através de correio eletrónico remetido no dia 9 de junho do corrente ano, comunicar que prescindem do prazo da audiência dos interessados, por concordarem com a classificação final que lhes foi atribuída, que é a que almejaram em sede de avaliação curricular.
 3. Nesta conformidade, e em consonância com o **ponto II.** da ordem de trabalhos, o Júri elaborou a Lista de Ordenação Final que se encontra vertida no anexo I que, para todos os efeitos, faz parte integrante desta Ata, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

Homologado
Vice-Presidente
Nuno Piteira Lopes

4. De acordo com o **ponto III.** da ordem de trabalhos, e conforme disposto no n.º 1 do artigo 39.º também do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a Ata que contém a lista de ordenação final, juntamente com as demais Atas do presente concurso interno, é remetida para homologação do dirigente máximo do serviço no prazo de cinco dias úteis, sendo que, na Câmara Municipal de Cascais, essa competência é detida pelo Senhor Vice-Presidente, por delegação de competências efetuada pelo Despacho n.º 6/2025, de 3 de fevereiro, com efeitos retroagidos a 20 de janeiro.
5. Homologada a Ata, e respetiva Lista de Ordenação Final, e conforme o **ponto IV.** da ordem de trabalhos, os candidatos são notificados através de correio eletrónico, sendo-lhes remetida quer a Ata, quer a Lista de Ordenação Final, para que possam tomar conhecimento do seu teor, em respeito do n.º 3 do artigo 39.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma legal, numa interpretação atualista.
6. Finalmente, e de acordo com o **ponto V.** da ordem de trabalhos, a lista de ordenação final, uma vez homologada, irá ser afixada quer na vitrina junto da sala dos Agentes do Departamento de Polícia e Fiscalização, quer no Atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 9 horas e 45 minutos, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

 Departamento da Polícia Municipal e Fiscalização Direção do Departamento Presidente Jerónimo Sanches Torrado (Superintendente)	 Departamento da Polícia Municipal e Fiscalização Unidade da Divisão da Polícia Municipal (DPOL) 1.ª Vogal Efetiva (Gefisário)	 2.ª Vogal Efetiva
--	--	--